LEI Nº 1.618/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de HELIO GONÇALVES DE FARIA, localizada à Rua Aristeu Alves de Alencar com Rua Juca da Cunha,bairro Amazonas, uma área de : 15,00m x 12,00m x 15,00m x 12,00m perfazendo um total de: 180,00m2, ficando uma área remanescente de 180,00m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete(20/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração